DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação	14
Extratos de Contratos	15
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	25
Concursos Públicos/Processos Seletivos	25
Convocação	25
Licitações e Contratos	26
Extratos de Contratos	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.274/2021 - TFMCS. DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre novas medidas destinadas ao combate do COVID-19, visando à restrição de atividades econômicas e sociais".

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as atuais determinações do Governo Estadual, em função do "Plano São Paulo" quanto à retomada econômica, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos das novas determinações do Governo do Estado de São Paulo que instituiu, a nova etapa denominada FASE DE TRANSIÇÃO, a vigorar a partir das 00h do dia 21 até às 24hs do dia 27 de junho do corrente mês, com o fim de alinhar-se, o Município de Cafelândia adota novas medidas restritivas adicionais e complementares às que já se encontram em vigor.

a) ESCRITÓRIOS EM GERAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – permitido o atendimento presencial, com 30% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos

b) COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – permitido o atendimento presencial, com 30% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

c) ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (COMÉRCIO EM GERAL) – permitido o atendimento presencial das 6h às 21h, com 30% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

d) ESCOLAS E CRECHES: Fica mantida as aulas em sistema remoto no âmbito da rede Pública Municipal e Estadual de ensino no município de Cafelândia, e recomenda-se também o sistema remoto para as escolas particulares.

e) REPARTIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – trabalho interno presencial das 7h às 17h. O atendimento ao público na forma presencial será das 8h as 16h Alternativamente pode ser por telefone, e-mail, whatsApp, sempre que possível. As Secretarias da Saúde, Educação e Assistência Social, deverão disciplinar suas formas de atendimento presencial das 7h às 17h;

f) RESTAURANTES E SIMILARES – será permitido o atendimento presencial limitado com 30% da capacidade de ocupação do estabelecimento segundo AVCB com aplicação de protocolos sanitários rigorosos e distanciamento de mesas, das 6 até às 21h. Após este horário atendimento apenas delivery e drive thru, até ás 23h.

g) COMÉRCIO AMBULANTE – permitido o atendimento presencial e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

h) COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS – permitido o atendimento presencial, com 30% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

i) POSTOS DE GASOLINA, OFICINAS, AUTO ELÉTRICAS E BORRACHARIAS – atendimento presencial permitido, e as lojas de conveniências permitido o atendimento presencial, limitada até às 23hs, com 30% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

j) SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PADARIAS E QUITANDAS – atendimento presencial, preferencialmente de 01(uma) pessoa por família, permitido até às 21hs, com a utilização das medidas sanitárias em vigor. Afim de resguardar a saúde dos idosos, pessoas acima de 60 anos, recomenda-se atendimento diferenciado, com distribuição de senhas, respeitando o percentual de 30% dos clientes de acordo com o AVCB;

k) DEPÓSITOS DE GÁS E ÁGUA – permitido o atendimento presencial, com 30% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

sanitários rigorosos.

I) HOTELARIA – será permitido o atendimento presencial limitado com 30% da capacidade de ocupação de estabelecimento com aplicação de protocolos sanitários rigorosos;

m) ACADEMIAS – permitido a realização de atividades das 06 às 21hs, com 30% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

n) ATIVIDADES RELIGIOSAS – limita-se a dois (2) cultos e/ou celebrações diárias, com intervalo mínimo de 1 hora cada, até 30% da capacidade de ocupação, de acordo com o AVCB do estabelecimento, sendo obrigatório o uso de máscara, distanciamento social de 1,5 metros e devendo também ser realizado a aferição de temperatura na entrada. Esta medida de limitação de cultos ou celebrações diárias se faz necessária para higienização dos assentos e área de público.

o) ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTES - proibido a realização de atividades coletivas.

p) ATIVIDADES BANCÁRIAS E LOTÉRICAS – permitidas, mediante a organização de filas, com espaçamento de 1,5 metros, sendo obrigatório a disponibilização de álcool em gel na entrada do estabelecimento.

q) FARMÁCIAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGIAS E VETERINÁRIAS – permitido o atendimento presencial, com 30% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

Art. 2º Recomenda-se a restrição de circulação desnecessária de pessoas das 21h às 5h e a utilização permanente de máscaras em ambientes externos e internos de trabalho, ficando proibidas quaisquer atividades que gerem aglomerações.

Art. 3º Necessário o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio, serviço e indústrias.

Art. 4.º O asilo no âmbito do Município de Cafelândia - SP, fica proibidas as visitas aos atuais hóspedes destes locais, até o dia 27 de junho de 2021. Ficam proibidas, ainda, as saídas dos hóspedes do estabelecimento elencado no caput deste artigo, salvo para tratamento de saúde ou outras questões emergenciais.

Art. 5º - Fica proibido o uso em razão de locação, comodato, cessão a qualquer título, ainda que gratuito, de área de lazer, quiosques, casas de diversão e congêneres, ranchos para realização de festas, confraternização ou eventos de quaisquer natureza, aptos a gerar aglomeração de pessoas.

Parágrafo único - Excepciona-se da proibição estabelecida no caput o uso do imóvel por seu proprietário, desde que não gere aglomeração de pessoas.

Art. 6º - A proibição de uso não impede a formalização de contratos para datas futuras, quando superadas as restrições impostas pelo Plano São Paulo.

Art. 7º - Qualquer do povo poderá denunciar as infrações à proibição estabelecida, aos órgãos de fiscalização sanitária e de posturas do Município, ou disk denúncia.

Art. 8º - O descumprimento das proibições e o não atendimento às obrigações impostas de que trata o presente decreto poderão resultar em auto de infração, imposição de multa, interdição e cassação do alvará, podendo, também, o responsável responder por mediadas cíveis e criminais cabíveis nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - Em caso de descumprimento das medidas de prevenção de contágio do Covid – 19, fixada pelo Executivo Municipal, fica o infrator sujeito:

I – A multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), dobrada a cada dia de desobediência, ao estabelecimento comercial.

II – As pessoas que desobedecerem as regras de uso de máscara, distanciamento social, consumo de bebidas alcoólicas e fumígenos em praças e áreas públicas promovendo aglomeração ficarão sujeitos à multa R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e um (21) dias do mês de junho, de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5275 , DE 21 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$173.007,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **173.007,41**

02 01 04 ENCARGOS ESPECIAIS

750	28.846.1300.2051.0000	PAGAMENTO DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	7,41
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	500 005	Programa Rede de Proteção Soc. Especial	

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

168	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	68.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 024	PAB - Inc. F. APS - Desempenho	

02 08 02 AGRONEGÓCIO

586	20.601.0643.2035.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 VIAS PÚBLICAS

624	15.451.0501.2046.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **105.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 105.000,00

Superávit Financeiro: **7,41**

Fontes de Recurso
92 81 7,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5275 , DE 21 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.3725

Anulação:

02	02	01	ATENÇÃO BÁSICA		
	148	10.301.0210.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-68.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 024	PAB - Inc. F. APS - Desempenho		

Anulação (-) **-68.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Portarias

PORTARIA N.º00161/2021 - TFMCS., DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 26 de abril de 2021, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: MÉDICO I

NOME	R.G. N.º
Olivio Guther Gregorio (1º)	5.281.371-X

O candidato acima relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e um (21) dias do mês de junho, de dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00162/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

DESÍGNAR, através da presente Portaria, e a partir desta data, a Sr.ª DANIELA CASTILHO JERONYMO, R.G. 25.696.953-X, funcionária pública, lotada no cargo de Atendente, para respectivamente, responder junto a Ouvidoria do Município de Cafelândia S/P.

Cafelândia (SP), 21 de Junho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º00163/2021-TFMCS.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A Prefeita Municipal de Cafelândia - SP, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO a Lei nº 3.504/2015 – LOC de 24 de junho de 2015, que instituiu o PlanoMunicipal de Educação para o decênio 2015/2025 no Município de Cafelândia - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação vigente como objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal nº 3.504/2015.

Art. 2º Nomear os cidadãos abaixo para, sob a presidência do primeiro representante da Secretaria Municipal de Educação, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliaçãodo Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Cafelândia - SP:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Ana Lúcia Garcia Parro

- Rosinei Catarina Jacinto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

- Maria Estela Asato de Luna;

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Gabriel Ortega Marchi

- Adriana Aparecida Bortoloti Mendes

- Adolfo Francisco Macedo

III – Representante da Câmara Municipal:

- Marli Parra Asato

-Daniel Baptista da Silva

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal deEducação do Município de Cafelândia - SP:

I – Articular com as diversas esferas da Educação e sociedade civil organizada conduzindo asdiscussões e ações pertinentes democraticamente;

II - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítiosinstitucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

III - Analisar e propor ações governamentais e políticas para assegurar a implementação dasestratégias e o cumprimento das metas;

IV - Analisar e propor a revisão das metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas àmelhoria da qualidade geral da educação pública;

V - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

VI - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VII - zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público no Município;

VIII - emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do PlanoMunicipal de Educação;

IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com osdemais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X - Articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar acoordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI - sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metasestabelecidas no Plano Municipal de Educação para que, de quaisquer modos, possampromover a sua expansão e melhoria;

Art. 4º Nomear os nomes abaixo para comporem a Equipe Técnica, sob a presidência doprimeiro membro, para assessoramento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Cafelândia:

-Isamara de Castro Fortes

- Karina Fernanda Budoia

- Evanira Feliciano de Brito Ferreira

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano;

II - juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação Decenal Municipal deEducação, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º Serão de cunho totalmente voluntário as atividades executadas pelos membros daComissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação e da Equipe Técnica durante os trabalhos relativos ao monitoramento e à avaliação, pesquisas e participação em encontros.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e um (21) dias do mês de junho, do ano dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99;

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38;

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos, acréscimo quantitativo e repactuação do preço inicialmente contrato;

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, contados a partir da assinatura do presente termo, com término em 20 de maio de 2022;

DO ACRESCIMO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), referente à inclusão dos módulos OUVIDORIA PÚBLICA – SOP, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) e DIÁRIO OFICIAL (DOM), no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), perfazendo o percentual de 7,0844% sobre o valor mensal atualizado.

DO REAJUSTE CONTRATUAL: Fica alterado o valor inicialmente contratado, conforme acordo entre as partes, aplicando-se a metade aproximada do índice acumulado do IGP-M para o mês de maio de 2021 no percentual de 16% (dezesseis por cento), passando o valor mensal para R$ 20.405,91 (Vinte mil quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) 04.122.0052.2013 - Manutenção do Controle Interno - R$ 8.105,37;

b) 04.124.0052.2096 - Manutenção da Secretaria - R$ 17.541,44;

c) 04.122.0052.2018 - Manutenção dos Setores de Contabilidade e Tesouraria - R$ 48.536,67;

d) 04.128.0052.2014 - Manutenção do Departamento Pessoal - R$ 16.178,89;

e) 04.129.0052.2017 - Manutenção do Setor de Tributação e Arrecadação - R$ 12.180,00;

f) 10.301.0210.2086 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - R$ 16.180,36;

g) 12.361.0403.2022 - Manutenção do Ensino Fundamental - R$ 16.180,36;

h) 08.244.0125.2054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - R$ 7.938,28.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV, Art. 65, inciso I, “b”, §1º e § 8º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusulas terceira e quinta do contrato original.

Cafelândia (SP), 20 de maio de 2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.268,10.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: BRUNO HENRIQUE ESVERZUTE

Dotação: Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 10.305.0180.2089.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 228.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.268,10.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: LEANDRO BUENO DE MORAES

Dotação: Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 10.305.0180.2089.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 228.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.268,10.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: LUIS ANTONIO SANTANA

Dotação: Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 10.305.0180.2089.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 228.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.268,10.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: MICHEL ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Dotação: Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 10.305.0180.2089.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 228.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: CAÍQUE HENRIQUE DA SILVA.

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: DENER HENRIQUE ARAUJO GONÇALVES.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: HENRIQUE LEITE ESTEVÃO.

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: LUCAS HENRIQUE JERONYMO.

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: CLAUDINÉIA APARECIDA VIEIRA.

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: MARCIO LUIZ PERUCI.

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: RONDINELE BARBOSA FERREIRA.

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: ANDRE ROBERTO COSTA.

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: BRUNO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS.

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: MATEUS APARECIDO RICARDO.

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 986,40.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: ALEXANDRE RAMOS BETELLI

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 524

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.973,70.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: DANILO APARECIDO RICARDO.

Dotação: Manutenção da Engenharia: 04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 612

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.973,70.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: FELIPE DE JESUS DOS SANTOS.

Dotação: Manutenção da Engenharia: 04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 612

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.973,70.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: FELIPE GUSTAVO DE SOUZA.

Dotação: Manutenção da Engenharia: 04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 612

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.973,70.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: GUILHERME PAULINO RAMOS.

Dotação: Manutenção da Engenharia:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 612

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Acréscimo de valor em referência ao adicional de insalubridade inerente a função desempenhada pelo contratado.

Valor: Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 1.973,70.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: VALMIR CARDOSO DA SILVA JUNIOR.

Dotação: Manutenção da Engenharia: 04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36.00 - Ficha 612

Data de Assinatura: 23 de abril de 2.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018
CONTRATO Nº 71/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Cafelândia - SP, em aterro sanitário devidamente licenciado.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: EGATI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.104.120/0001-40.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de execução e de vigência contratual do contrato nº 71/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 04/06/2.019.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 04 de junho de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS - PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 33/2.021

EDITAL Nº 26/2.021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2.021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, envasado em botijão de P-13 kg e P-45 kg, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Administrativas, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 05/07/2.021 às 08h30min.

Local: bllcompras.com

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Bairro Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 21 de junho de 2.021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: ALEXANDRE RAMOS BATELLI - CPF: 374.035.928-59.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: MATEUS APARECIDO RICARDO - CPF: 436.798.578-45.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: BRUNO HENRIQUE G. DOS SANTOS - CPF: 462.279.248-65.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: RONDINELE BARBOSA FERREIRA - CPF: 067.602.085-28.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: ANDRE ROBERTO COSTA - CPF: 427.783.218-02.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: MARCIO LUIZ PERUCI - CPF: 280.133.738-27.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 25/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: FELIPE GUSTAVO DE SOUZA - CPF: 449.930.188-27.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: GUILHERME PAULINO RAMOS - CPF: 459.690.888-54.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: DANILO APARECIDO RICARDO - CPF: 436.798.328-50.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: BRUNO HENRIQUE ESVERZUTE - CPF: 439.171.628-30.

Valor total: R$ 6.340,50

Dotação: Manutenção da Atividades da Vigilância em Saúde: 10.305.0180.2089.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 228 – Valor R$ 50.724,00;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: MICHEL ANDERSON PEREIRA DA SILVA - CPF: 353.009.358-08.

Valor total: R$ 6.340,50

Dotação: Manutenção da Atividades da Vigilância em Saúde: 10.305.0180.2089.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 228 – Valor R$ 50.724,00;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/03/2021, e término previsto para o dia 09/08/2021.

Assinatura do contrato: 31/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: LUCAS HENRIQUE JERONYMO - CPF: 435.154.098-23.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 08/04/2021, e término previsto para o dia 16/08/2021.

Assinatura do contrato: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: CLAUDINEIA APARECIDA VIEIRA - CPF: 378.176.928-31.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 08/04/2021, e término previsto para o dia 16/08/2021.

Assinatura do contrato: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: CAIQUE HENRIQUE DA SILVA - CPF: 452.930.058-71.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 08/04/2021, e término previsto para o dia 16/08/2021.

Assinatura do contrato: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 33/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Contratado: HENRIQUE LEITE ESTEVÃO - CPF: 486.535.178-71.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 08/04/2021, e término previsto para o dia 16/08/2021.

Assinatura do contrato: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: DENER HENRIQUE ARAUJO GONÇALVES - CPF: 428.720.568-58.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 08/04/2021, e término previsto para o dia 16/08/2021.

Assinatura do contrato: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 35/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: VALMIR CARDOSO DA SILVA JUNIOR - CPF: 447.585.688-47.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção da Engenharia: 04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 612 – Valor R$ 86.067,36;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 08/04/2021, e término previsto para o dia 16/08/2021.

Assinatura do contrato: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: FELIPE DE JESUS DOS SANTOS - CPF: 480.743.878-60.

Valor total: R$ 4.933,80

Dotação: Manutenção da Engenharia: 04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 612 – Valor R$ 86.067,36;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 08/04/2021, e término previsto para o dia 16/08/2021.

Assinatura do contrato: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 37/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: LEANDRO BUENO DE MORAES - CPF: 329.932.608-20.

Valor total: R$ 6.340,50

Dotação: Manutenção da Atividades da Vigilância em Saúde: 10.305.0180.2089.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 228 – Valor R$ 50.724,00;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 08/04/2021, e término previsto para o dia 16/08/2021.

Assinatura do contrato: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: LUIS ANTONIO SANTANA - CPF: 075.919.028-30.

Valor total: R$ 6.340,50

Dotação: Manutenção da Atividades da Vigilância em Saúde: 10.305.0180.2089.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 228 – Valor R$ 50.724,00;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 08/04/2021, e término previsto para o dia 16/08/2021.

Assinatura do contrato: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 60/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: PAULO HENRIQUE G. DE ALENCAR - CPF: 452.536.648-66.

Valor total: R$ 7.608,60

Dotação: Manutenção da Atividades da Vigilância em Saúde: 10.305.0180.2089.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 228 – Valor R$ 50.724,00;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 25/05/2021, e término previsto para o dia 30/09/2021.

Assinatura do contrato: 25/05/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 61/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: RAFAEL DA SILVA BARBOSA - CPF: 240.003.438-90.

Valor total: R$ 5.920,20

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 25/05/2021, e término previsto para o dia 30/09/2021.

Assinatura do contrato: 25/05/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 62/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: LUIS BARBOSA DA SILVA - CPF: 130.748.688-64.

Valor total: R$ 5.920,20

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 25/05/2021, e término previsto para o dia 30/09/2021.

Assinatura do contrato: 25/05/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 64/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: FABRICIO DE ORIDES ASTOLFI - CPF: 482.540.628-97.

Valor total: R$ 5.920,20

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 27/05/2021, e término previsto para o dia 04/10/2021.

Assinatura do contrato: 27/05/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 65/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: HIAGO DA CRUZ VIANA - CPF: 440.199.088-93.

Valor total: R$ 5.920,20

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 27/05/2021, e término previsto para o dia 04/10/2021.

Assinatura do contrato: 27/05/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 66/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: RODRIGO MORENO DE OLIVEIRA - CPF: 423.818.178-67.

Valor total: R$ 5.920,20

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 27/05/2021, e término previsto para o dia 04/10/2021.

Assinatura do contrato: 27/05/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 67/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza

Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: PATRICIA EDUARDA PAULINO BRUMATE - CPF: 444.775.808-35.

Valor total: R$ 5.920,20

Dotação: Manutenção de Praças, Parques e Jardins: 15.452.0507.2040.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 524 – Valor R$ 118.411,20;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 31/05/2021, e término previsto para o dia 06/10/2021.

Assinatura do contrato: 31/05/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 74/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: BRUNO JOSÉ RODRIGUES FERREIRA - CPF: 224.068.608-17.

Valor total: R$ 6.907,50

Dotação: Manutenção da Engenharia: 04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 612 – Valor R$ 86.067,36;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 10/06/2021, e término previsto para o dia 18/10/2021.

Assinatura do contrato: 10/06/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 75/2021
PROCESSO: Nº 16/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Limpeza Urbana, Manutenção de Vias Urbanas e Agente de Combate de Endemias (Bombeiro, Trabalho De Nebulização, Utilizando Atomizador Costal), para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratado: VANDERLEI SEBASTIÃO DOS S. JUNIOR - CPF: 394.956.958-80.

Valor total: R$ 6.907,50

Dotação: Manutenção da Engenharia: 04.122.0046.2016.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 3.3.90.36.00 – Ficha 612 – Valor R$ 86.067,36;

Prazo Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, com data de início em 10/06/2021, e término previsto para o dia 18/10/2021.

Assinatura do contrato: 10/06/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público de Prova para provimento a emprego vago de: **PROCURADOR JURÍDICO**, cuja prova será realizada, conforme abaixo relacionado:

1. **DATA:** 04/07/2021 - DOMINGO DE MANHÃ
LOCAL: EMEB "Prof Antônio Rubi Gimenes", na Rua Euclides Miragaia, 276, Centro, 39, Centro, em Cafelândia/SP.
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09h30
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h25
EMPREGO: • PROCURADOR JURÍDICO

Diante da Situação Sanitária seguem orientações de segurança que deverão ser respeitadas por todos os candidatos:
- Uso obrigatório de máscara;
- Levar documento de identificação, caneta, lápis, borracha e água;
- Submeter-se ao serviço de aferição de temperatura corporal, no momento do acesso ao local da prova;
- Respeitar distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) na entrada e nas salas;
- Levar garrafa de água, se assim desejar, por questão de segurança, não serão disponibilizados bebedouros no local;
- Os candidatos não poderão comer dentro da sala de aplicação de prova, devido às medidas de segurança;
- Evitar comunicação com os demais candidatos dentro e nas imediações do prédio para diminuir o risco de contágio;
- Ao terminar a prova o candidato deverá se ausentar, imediatamente, do prédio e das imediações para evitar aglomerações.

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, **30 (trinta) minutos antes do horário previsto,** munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis, borracha e máscara.

Os portões dos prédios serão fechados **05 (cinco) minutos** antes do horário determinado para o início da prova. A prova terá duração de **03h (três horas).**

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela Imprensa Oficial do Município. Outros meios de comunicação são apenas informativos.

Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Concurso Público.

A prova não poderá ser realizada em local diferente do determinado neste Edital.

Cafelândia, 14 de junho de 2021.

assinado no original
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Licitações e Contratos | **Extratos de Contratos**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 04/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: TROY INFORMATICA LTDA ME CNJP 72.893.456/0001-39
Objeto: Prestação de Locação de Software de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Almoxarifado - Processo Licitatório nº 02/2016
Data da Assinatura: 31 de Julho de 2020
Prazo: 1º de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
Valor: R$ 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais), em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
Recurso Próprio: Ficha Contábil nº 01.01.02 – SECRETARIA - 0014-01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93. (Republicação)

TERMO ADITIVIO AO CONTRATO Nº 04/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: TROY INFORMATICA LTDA ME CNJP 72.893.456/0001-39
Objeto: Prestação de Locação de Software de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Almoxarifado
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2020
Prazo: 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Maio de 2021
Valor: R$ 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais), em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
Recurso Próprio: Ficha Contábil 0014-01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação de prazo por 05 (cinco) meses nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93. (Republicação)

TERMO ADITIVIO AO CONTRATO Nº 04/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: TROY INFORMATICA LTDA ME CNJP 72.893.456/0001-39
Objeto: Prestação de Locação de Software de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Almoxarifado
Data da Assinatura: 31 de Maio de 2021
Prazo: 1º de Junho de 2021 a 30 de Novembro 2021
Valor: R$ 18.600,00 (Dezoito Mil Seiscentos Reais), em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
Recurso Próprio: Ficha Contábil 0014-01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, *prorrogação de prazo por 06 (cinco) meses nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 c.c. a Lei Federal nº 14.065, de 30/09/2020*.